

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2026

Denomina a unidade de educação infantil em construção no Setor Industrial como Creche Municipal Laura Victhória Ferreira Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL LAURA VICTHÓRIA FERREIRA LOPES** a unidade de educação infantil, em fase de construção, localizada no Setor Industrial, nas proximidades da Capela Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 12 de maio de 2026.

Vereador **MARQUIM MEGASOM**

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a denominação de uma unidade de educação infantil atualmente em fase de construção no município, para que passe a ser nomeada em homenagem póstuma à criança Laura Victhória Ferreira Lopes.

Tal justificativa fundamenta-se no propósito de eternizar a memória de uma vida interrompida precocemente e, ao mesmo tempo, utilizar seu trágico falecimento como um símbolo de alerta para a importância da infraestrutura urbana e da preservação da vida em nossa comunidade, especialmente em relação às nossas crianças.

No dia 19 de outubro de 2021, o município foi assolado por uma chuva com enxurrada de grande intensidade e volume. Às 10h43min, na Rua 05 do Bairro Colegial, a menina Laura Victhória Ferreira Lopes estava voltando para casa acompanhada de sua avó.

Infelizmente, a força da água foi tamanha que arrastou as duas. De forma calamitosa, Laura ficou presa debaixo de um carro. Ao ser resgatada, a criança já estava desacordada. Foi socorrida e, devido à extrema gravidade do seu estado, transferida do Hospital Municipal de Pires do Rio para o Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), em Goiânia.

Apesar de todos os esforços e cuidados médicos, Laura Victhória não resistiu. Seu óbito foi constatado no dia 22 de outubro de 2021, às 20h59min. O laudo médico confirmou como causa da morte choque neurogênico por insulto hipóxico-isquêmico grave, decorrente de múltiplas paradas cardiorrespiratórias e asfixia por afogamento.

Diante do exposto, e reconhecendo o profundo impacto emocional e social deste evento em Pires do Rio, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo que o nome de Laura Victhória Ferreira Lopes permaneça como



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

símbolo de memória, conscientização e cuidado com as futuras gerações de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário
Vereador Libório Silva Neto, em 12 de maio de 2026.

Vereador **MARQUIM MEGASOM**

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).